

## LEI Nº 3.261 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

### <Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04122000042.013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.10.00.00	–	Serviços de Telecomunicações.....	R\$-1.500,00
3.3.90.39.16.00.00	–	Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$-1.400,00
3.3.90.46.00.00.00	–	Auxílio Alimentação.....	R\$-1.300,00
04122000102.016 – MANUT.DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.01.00.00	–	Venc.e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$-1.200,00
<b>TOTAL DO</b>		<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	
			<b>.....R\$- 5.400,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
06.01-SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04122000042.013 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.01.00.00.00	–	Aposentadorias.....	R\$-1.600,00
3.3.90.39.05.00.00	–	Serviços de Transportes.....	R\$- 400,00
3.3.90.39.19.00.00	–	Serviços de Seguros em Geral.....	R\$-1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	–	Obras e Instalações.....	R\$- 800,00

04122000102.014 – MANUTENÇÃO DO EXP., ARQUIVO,  
 PROTOC.E PATRIMÔNIO  
 3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa  
 Jurídica.....R\$- 400,00  
 04122000102.015 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS  
 3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa  
 Jurídica.....R\$- 400,00  
 04122000102.016 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
 HUMANOS  
 3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-Pessoa  
 Jurídica.....R\$- 800,00  
**TOTAL DAS REDUÇÕES**  
**ORÇAMENTÁRIAS.....R\$- 5.400,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de setembro de 2003.

DINO GIARETTA,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONI RODIGHERI,